



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2019

Retificação 01 no Edital 01/2019

Onde-se-lê:

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a realização da prova é dia 05/01/2020.

Leia-se:

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a realização da prova é dia 11/01/2020.

Onde-se-lê:

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

- 3 – Cada questão tem o valor de 2,5 pontos.

Leia-se:

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

- 3 – Cada questão tem o valor de 4,0 pontos.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

PROCESSO SELETIVO **EDITAL Nº 01/2019**

Jonas Polydoro Prefeito Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS**, para formação de cadastro reserva das funções abaixo especificadas, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, sem gerar direito à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado Concurso Público, para o seguinte:

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES E VAGAS

A presente seleção atenderá elenco de caráter temporário, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da Empresa AGIRH, Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, exceto a avaliação de Plano de Trabalho apresentado pelos interessados que preencherem os requisitos constantes no Capítulo IX, item 02, que será classificado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Roseira.

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
AJUDANTE GERAL	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.005,73	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$30,00
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.005,73	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$30,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto e CNH D ou Superior	R\$ 1347,02	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo- Residir em Roseira	R\$ 1347,02	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$35,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e	R\$1.387.01	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$40,00



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

	Técnico em Enfermagem c/ registro no Coren.				
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo com registro no Coren	R\$ 1.995,00	Cad. Reserva	36 horas Semanais	R\$45,00
MONITOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério ou cursando o 6ºsem Pedagogia	R\$2.262,82	Cad. Reserva	40 horas semanais	R\$45,00
PEB I- PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$1.334,68	Cad. Reserva	18 horas semanais	R\$45,00
PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$2.262,82	Cad. Reserva	30horas semanais	R\$45,00
PEB I- ENSINO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$2.262,82	Cad. Reserva	30 horas semanais	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE CIENCIAS	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$ 2.262,82	Cad. Reserva	25 horas semanais	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas semanais	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área com registro no conselho competente.	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas semanais	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena com Especialização	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25horas semanais	R\$45,00



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

	Específica na Área				
PEB II – PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE INGLES	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas	R\$45,00
PEB II – PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas	R\$45,00
PEBII – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena com Especialização Específica na Área	R\$2.262,82	Cad. Reserva	25 horas	R\$45,00
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 1.780,89	Cad. Reserva	20 horas	R\$45,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 10 a 24 dezembro.

- No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital.

b. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com a respectiva função, conforme TABELA I, no Item I deste edital.

1.1 - O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego no processo seletivo, no entanto, Prefeitura Municipal de Roseira e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção.

1.2 - **Devido a uma determinação da FEBRABAN para necessidade de registro de boletos bancários, aguarde até dois dias úteis para a impressão do Boleto e para pagamento da Taxa de Inscrição.**

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia determinado no boleto bancário, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

1.3 - A Prefeitura Municipal de Roseira e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior a do boleto. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

1.4 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

1.5 - Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a Prefeitura Municipal de Roseira ou a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

1.6 - O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.

1.7 - Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.8 - Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.

1.9 - Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.

1.10 - As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Roseira/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.

1.11 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste edital.

1.12 - O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas no site www.agirh.org.

1.13 - Os candidatos terão dois dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

1.14 - O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

1.15 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O PROCESSO SELETIVO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, no total de 25 questões, conforme segue Anexo I.
2. As provas escritas terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

Composições das Provas.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10

- 1 – A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2 – As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3 – Cada questão tem o valor de 2,5 pontos.
- 3 – O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

CAPÍTULO IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.1 - Em obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

1.3 -A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego, será desclassificado.

1.4 - A pessoa com deficiência que necessite fazer prova especial deverá solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **AGIRH - Rua Rosalina de Siqueira, 157-Centro -Jacareí-SP – CEP 12.308-690** bem como apresentar laudo médico original ou fotocópia, com prazo de 1 ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **até o ultimo dia da inscrição**. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, **requerer por escrito** à Comissão Especial do Processo Seletivo tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.5 - A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

1.6 - As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

Consideram-se pessoas com deficiência portadora de Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias

- I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,*



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).

- II. *Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- III. *Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- IV. *Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
 - a) *Comunicação;*
 - b) *Cuidado pessoal;*
 - c) *Habilidades sociais;*
 - d) *Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);*
 - e) *Saúde e segurança;*
 - f) *Habilidades acadêmicas;*
 - g) *Lazer;*
 - h) *Trabalho.*
- V. *Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.*

1. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
3. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda, assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
4. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à Comissão do PROCESSO SELETIVO, no momento da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

5. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
6. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
7. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
8. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
9. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. **A data prevista para a realização da prova é dia 05/01/2020.**
2. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.
3. **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:**
 - 3.1-**Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**
 - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 - Protocolos Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
4. - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
5. - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
6. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
7. - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
8. - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9. - Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo
10. - Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
11. - Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

12. - Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Processo Seletivo.
13. - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
14. - O gabarito não poderá ser entregue em branco.
15. - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
16. - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
17. - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 17.1 - Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 17.2. - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
 - 17.3. - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 17.4. - Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 17.5. - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 17.6. - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 17.7 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 17.8. - Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
 - 17.9. - Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
18. - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
19. - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
20. - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.
21. - A duração da Prova Objetiva será de 02h00 (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

1. A prova objetiva terá caráter classificatório.
2. O candidato que tirar nota zero em qualquer das matérias do PROCESSO SELETIVO será considerado reprovado, independentemente do número de pontos alcançados em outras matérias; da mesma forma.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A empresa publicara a prova no site contato@agirh.org.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota nas questões específicas
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, a partir da publicação das inscrições homologadas, após período das inscrições bem como a partir da aplicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 3 Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
4. Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 5 Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
6. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
7. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
8. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico contato@agirh.org
9. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO IX – DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

1. Projetos Especiais (**item 5**) da Pasta ficam condicionados à apresentação, pelo docente, de Plano de Trabalho e curriculum vitae.
2. Os planos apresentados serão analisados e classificados por uma comissão composta por servidores efetivos da municipalidade, que analisarão as propostas, de acordo com a modalidade (campo de atuação), os 05 (cinco) critérios (**item 3**) do Plano de Trabalho e os currículos dos candidatos.
3. O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá conter:
 - a) Objetivos;
 - b) Conteúdo a ser desenvolvido;
 - c) Estratégia ou metodologia;
 - d) Avaliação;
 - e) Referências Bibliográficas.
4. Os critérios de avaliação dos planos de trabalho, obedecerão os princípios da eficiência exigida pela norma que regula a administração pública, objetivando o profícuo atendimento aos alunos de Roseira, nos termos do artigo “37 caput” da Constituição Federal.
5. Os planos que não apresentarem os 5 (cinco) critérios serão desclassificados.
6. São considerados Projetos Especiais:
 - I – Escola de Tempo Integral:**
 - a) Experiências Matemáticas;
 - b) Oficinas de Português e Leitura;
 - II – Sala de Recursos:**
 - III- Modalidades Esportivas:** (futsal, futebol de campo, academia ao ar livre, handebol, voleibol, atletismo, natação), Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade.
7. No caso do inciso **I- Escola de Tempo Integral**, os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar os itens a, b.
8. No caso do inciso **II- Sala de Recursos**, o profissional da Sala de Recursos, cumprirá carga horária de 30h semanais, distribuídas nos períodos da manhã e tarde.
9. No caso do **inciso III- Modalidades Esportivas** os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar: Modalidades Esportivas - atividades físicas, Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade na mesma proposta.
10. Serão requisitos para entrega de Plano de Trabalho:
 - a) Nos casos dos incisos I e II que o candidato seja classificado na prova de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I;
 - b) No caso do inciso III, que o candidato seja classificado na prova de Educação Física;
 - c) Será considerado habilitado no processo seletivo simplificado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 – cinquenta pontos).
11. O currículo do candidato deverá conter:
 - a) Formação básica e específica;
 - b) Curso(s) de aperfeiçoamento ou especialização na área.
12. A proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, com datas a serem divulgadas no site da Prefeitura de Roseira www.roseira.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

CAPÍTULO X- DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E MONITOR

1. A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação, todas as sextas-feiras às 9h, publicada somente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Roseira. Sendo obrigação do candidato aprovado no processo seletivo acompanhar as publicações dos editais de atribuição no respectivo endereço eletrônico www.roseira.sp.gov.br.
2. A atribuição de classes e/ou aulas, da pasta de projetos especiais, será realizada mediante análise e aprovação dos projetos apresentados pelos candidatos interessados e classificados.
3. De acordo com Anexo I do Processo Seletivo N° 01/2019, todas as funções são para cadastro reserva.
4. As classes e/ou aulas serão atribuídas sempre que houver:
 - a) Afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias;
 - b) Abertura de nova classe ou turma;
 - c) Vacância de cargo.
5. As sessões de atribuição, no decorrer do ano letivo, deverão observar a ordem de classificação, por campo de atuação.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Roseira, em até 20 (vinte) dias, contatos da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores da Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Roseira, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego do provimento a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão. Exceto os cargos de Professor e Monitor, que seguirão as normas descritas no capítulo X, deste Edital.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no emprego público.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Roseira, devendo fundamentar suas razões.
A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegurará qualquer direito ao candidato.
11. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à nomeação.
12. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
13. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
14. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Roseira, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
17. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
18. A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e no sites: www.roseira.sp.gov.br; www.agirh.org e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Roseira.

Roseira, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rosira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Rosira - SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral para funções de Nível Superior

Monitor, PEB I- Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos, PEB I- Professor Ensino Fundamental, PEB I- Professor de Ensino Infantil, PEB II – Professor de Ciências, PEB II – Professor de Educação Artística, PEB II – Professor de Educação Física, PEB II – Professor de Geografia, PEB II – Professor de História, PEB II – Professor de Inglês, PEB II – Professor de língua portuguesa, PEBII – Professor de Matemática, Nutricionista, Enfermeiro

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
	Português	05
	Matemática	05
Objetiva	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português

1- Interpretação de textos. 2. Figuras de linguagem. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. 5. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição. 6. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. 7. Vozes do verbo. 8. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Flexão nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Ocorrência de crase. 13. Cargos e funções do “que” e “se”. 14. Sinônimos e antônimos. 15. Pontuação.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica de Roseira

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

MONITOR

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional – O papel do brinquedo na educação escolar. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Monitor.

Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

Concepções de Educação e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Concepções de Educação e a prática pedagógica. História da Alfabetização de Adultos no Brasil -Teorias de Paulo Freire- Carl Rogers

Professor Ensino Fundamental

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação ,Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet

Professor de Ensino Infantil

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação ,Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Indisciplina e disciplina Escolar, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet.

Professor de Ciências



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental, Corpo Humano – Sistema Digestivo, Sistema respiratório, Sistema circulatório.

Professor de Educação Artística

História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte

Professor de Educação Física

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício.

Professor de Geografia

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação e Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e



Prefeitura Municipal de Rosira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Rosira – SP

cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências

Professor de História

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Professor de Inglês

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação Classes Gramaticais, Interpretação de Texto;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa.

Professor de Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira-Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

Professor de Matemática

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários,

Nutricionista

Princípios básicos; Nutrição essencial; Educação nutricional; Recomendações nutricionais para a população em geral e em condições patológicas; Dietoterapia; Alimentação coletiva; Fundamentos da Nutrição; Nutrição e dietética; Avaliação Nutricional; Fisiopatologia; Transtornos relacionados à nutrição; Materno-infantil; Nutrição nas diversas etapas da vida; Assistência nutricional nas patologias; Saúde Pública; Técnica dietética; Microbiologia e Parasitologia aplicadas à Nutrição; Higiene de alimentos; Atualidades em alimentação coletiva; Nutrição enteral e parenteral; Legislação e Ética Profissional.

Enfermeiro



Prefeitura Municipal de Rosira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Rosira – SP

Fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem. Código de ética profissional. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização. Calendário de vacinação. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Enfermagem em situações de urgência e emergência. Considerações gerais sobre pronto atendimento. Diagnósticos de enfermagem. Anotações prontuário. Queimaduras, Intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização, conforto, segurança, higiene, sinais vitais. Conhecimentos básicos de medicamentos - farmacologia e administração. Curativos e aplicações. Coleta de laboratoriais. Isolamento. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar) e do homem. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito e doenças prevalentes). Saúde mental. Humanização e Educação em Saúde. Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública, Vigilância Epidemiológica

. Conteúdo Geral para funções de Nível Médio Completo

Técnico de Enfermagem

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
	Português	05
	Matemática	05
Objetiva	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português

1- Interpretação de textos. 2. Figuras de linguagem. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. 5. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição,



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

tipos de composição. 6. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. 7. Vozes do verbo. 8. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Flexão nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Ocorrência de crase. 13. Cargos e funções do “que” e “se”. 14. Sinônimos e antônimos. 15. Pontuação.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica de Roseira.

Conhecimentos Específicos

Técnico de Enfermagem

Fundamentos, técnicas e procedimentos básicos de enfermagem; Cuidados nutricionais; Cuidados com eliminações; Cuidados respiratórios; Execução de ações assistenciais de enfermagem; Parâmetros clínicos; Procedimentos Intravasculares; Atendimento de enfermagem e conhecimentos básicos de saúde de grupos populacionais específicos (hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade); Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Atendimento de emergência: noções básicas (parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos, síncope, convulsão, afogamento, choque, politraumas, queimaduras); Imunização; Procedimentos: Curativos; aplicação de calor e frio; tricotomia; Administração de medicamentos; Preparação, transporte e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Parâmetros clínicos; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão e queda; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Conhecimentos básicos de farmacologia; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão.

Conteúdo Geral para funções de Nível Fundamental Completo Agente Comunitário de Saúde

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português

1- Interpretação de textos. 2. Figuras de linguagem. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. 5. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição. 6. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. 7. Vozes do verbo. 8. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Flexão nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Ocorrência de crase. 13. Cargos e funções do “que” e “se”. 14. Sinônimos e antônimos. 15. Pontuação.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica de Roseira.

Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher e Idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.

Conteúdo Geral para funções de Nível Fundamental Incompleto

Ajudante Geral. Cozinheiro e Motorista

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
	Português	05
	Matemática	05



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

Objetiva	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Interpretação de texto, Figuras de Linguagem, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos.

Matemática

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Roseira

Conhecimentos Específicos

Motorista

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira – SP

Cozinheiro

Importância da merenda escolar, relacionamento da cozinheira com a chefia, higiene alimentar e pessoal, atitudes corretas da cozinheira em relação a manipulação, estocagem, conservação de alimentos e equipamentos, classificação dos alimentos, acidentes de trabalho da profissão, uso de Equipamentos de segurança.

Ajudante Geral

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza e ferramentas para limpeza geral inclusive varrição de ruas e capina, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento noções básicas sobre atividades de limpeza em geral.